LEI Nº 1.588 DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

"Dá nome de Rua LUZIA MARCOLINA DE PAULA CHAGAS, o logradouro que menciona".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada Rua LUZIA MARCOLINA DE PAULA CHAGAS, a atual Rua C, localizada no loteamento Parque Monte cielo, no Bairro São Judas Tadeu- 1º Distrito deste Município.

Parágrafo Único- A Rua de que trata o presente artigo, tem início na Rua Manoel Francisco Bernardes Sobrinho, e termina no rodo da referida Rua C.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 05 de novembro de 1997
Roberto Daniel Campos de Almeida
-Prefeito Municipal-